



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 26/2018, Pregão Presencial nº 19/2018, às empresas **VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS, MEGA TRATOR COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA EPP, REFORMAQ IND. E COM. DE COMP. RODOVIÁRIOS LTDA, ALCIMAR ANGELO CONSALTER ME e FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA EPP** por terem sido declaradas vencedoras pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE.

Fornecedor 11046-VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	LAMINA 13 FUROS CURVADA 3/4, 8" (VERMELHA)	UND	14,00	R\$ 619,00	R\$ 8.666,00
14	DENTE 531/03209 L.E. (JCB)	UND	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
18	PONTA-PENETRAÇÃO 208-5235 (RETRO 416 F2] PESO MÍNIMO 1,7 KL ESPESSURA MENINA DA PONTA 11 MM	UND	40,00	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
38	DENTE 531/03208 L.D. (JCB)	UND	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
46	PONTA 103252 (CARREGADOR 924)	UND	16,00	R\$ 47,00	R\$ 752,00
48	ADAPTADOR (PIVO) 201-1234 (RETRO CAT)	UND	7,00	R\$ 30,00	R\$ 210,00
49	PARAFUSO 1" X 5" COM PORCA AUTO TRAVANTE (320)	UND	25,00	R\$ 9,00	R\$ 225,00
51	DENTE DIANTEIRO 1358203 (RETRO CAT)	UND	18,00	R\$ 44,90	R\$ 808,20
				Total	R\$ 11.901,20
Fornecedor 16332-MEGA TRATOR COM DE PECAS E SERV LTDA EPP					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
2	ESTICADOR J 937553 (845)	UND	1,00	R\$ 215,00	R\$ 215,00
4	CHAPA 75248810 (MOTONIVELADORA 845)	UND	30,00	R\$ 13,00	R\$ 390,00
10	CONJUNTO PINO 1324763/ FIXADOR1495733 (924)	UND	16,00	R\$ 9,50	R\$ 152,00
11	DENTE 2027012130 (CARREGADOR 320)	UND	12,00	R\$ 79,90	R\$ 958,80
17	CANALETA (BRITADOR BR 5030)	UND	2,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00
20	PLACA 84165760 GIRA CIRCULO (845B)	UND	6,00	R\$ 34,00	R\$ 204,00
21	BATENTE P/ PORTA CABINE 76303588 (845B-580M)	UND	4,00	R\$ 161,00	R\$ 644,00
22	PLACA 87616831 (845)	UND	4,00	R\$ 15,90	R\$ 63,60
36	TERMINAL GRANDE DE BATERIA	UND	30,00	R\$ 7,00	R\$ 210,00
44	ESFERA 73125403 (MOTONIVELADORA 845)	UND	5,00	R\$ 99,00	R\$ 495,00
45	GUIA GIRA CIRCULO 75270574 (845 B)	UND	2,00	R\$ 465,00	R\$ 930,00
52	PARAFUSO PARA DENTE DIANTEIRO 4F3657 (RETRO CAT)	UND	20,00	R\$ 2,50	R\$ 50,00
53	PORCA PARA DENTE DIANTEIRO 4K0367 (RETRO CAT)	UND	20,00	R\$ 0,95	R\$ 19,00
				Total	R\$ 4.711,40
Fornecedor 2408-REFORMAQ IND. E COM. DE COMP. RODOVIARIO					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
3	SUPORTE 75243732 (MOTONIVELADORA 845)	UND	10,00	R\$ 73,00	R\$ 730,00
19	PLACA 84165763 GIRA CIRCULO (845B)	UND	10,00	R\$ 31,50	R\$ 315,00
25	ESPAÇADOR 75248808 (MOTONIVELADORA 845)	UND	18,00	R\$ 22,00	R\$ 396,00
42	CHAPA 73125482 GIRA CIRCULO (845-845B)	UND	7,00	R\$ 57,00	R\$ 399,00
43	PARAFUSO 73126330 (845-845B GIRA CIRCULO)	UND	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
47	TERMINAL 70686384 (845)	UND	4,00	R\$ 12,90	R\$ 51,60
				Total	R\$ 1.895,60
Fornecedor 39-ALCIMAR ANGELO CONSALTER ME					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
5	CHAPA 75248807 (MOTONIVELADORA 845)	UND	14,00	R\$ 21,80	R\$ 305,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

6	CHAPA 75248811 (MOTONIVELADORA 845)	UND	12,00	R\$ 23,90	R\$ 286,80
7	FACA LATERAL 6 FUIROS, 20 CM DE LARG. 75241478 (845)	UND	2,00	R\$ 249,00	R\$ 498,00
12	PARAFUSO 75250078 AÇO 10.9 (CASE 845)	UND	8,00	R\$ 22,90	R\$ 183,20
13	BOMBA ÁGUA ROTOR DE FERRO 149907 A1 {580 M/845/G710}	UND	2,00	R\$ 185,00	R\$ 370,00
23	GUIA 87618963 (845)	UND	2,00	R\$ 390,00	R\$ 780,00
24	ARRUELA LISA 1/2	UND	400,00	R\$ 0,08	R\$ 32,00
26	PARAFUSO 1/2 X 1 1/2 DE AÇO 8.8	UND	50,00	R\$ 0,79	R\$ 39,50
27	PARAFUSO 1/2 X 2 DE AÇO 8.8	UND	100,00	R\$ 0,99	R\$ 99,00
28	PARAFUSO 1/2 X 2 - 1/2 AÇO 8.8	UND	100,00	R\$ 1,36	R\$ 136,00
29	PARAFUSO 1/2 X 3 - 1/2 AÇO 8.8	UND	100,00	R\$ 1,49	R\$ 149,00
30	PARAFUSO 3/4 X 2 - 1/2 AÇO 8.8	UND	10,00	R\$ 3,90	R\$ 39,00
31	PARAFUSO 3/8 X 2 - 1/2 AÇO 8.8	UND	100,00	R\$ 0,86	R\$ 86,00
32	PARAFUSO 5/16 X 1 - 1/2 AÇO 8.8	UND	100,00	R\$ 0,38	R\$ 38,00
33	PARAFUSO 5/16 X 2 - 1/2 AÇO 8.8	UND	50,00	R\$ 0,49	R\$ 24,50
34	PARAFUSO 5/8 X 2 - 1/2 AÇO 8.8	UND	130,00	R\$ 2,27	R\$ 295,10
35	PARAFUSO 9/16 X 2 AÇO 8.8	UND	50,00	R\$ 1,56	R\$ 78,00
37	PORCA 1/2	UND	500,00	R\$ 0,26	R\$ 130,00
39	PORCA 3/8	UND	200,00	R\$ 0,19	R\$ 38,00
41	PARAFUSO 73162259	UND	10,00	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
50	PARAFUSO 1/2 X 3/1/2 COM PORCA TRAVANTE	UND	100,00	R\$ 2,49	R\$ 249,00
				Total	R\$ 5.176,30
Fornecedor 16382-FAITEC EQUIPAMENTOS LTDA EPP					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
8	CUNHA LATERAL L.D. (BRITADOR BR 5030)	UND	1,00	R\$ 940,00	R\$ 940,00
9	CUNHA DE LATERAL L.E. (BRITADOR BR 5030)	UND	1,00	R\$ 940,00	R\$ 940,00
15	TELHA 420 MM (BRITADOR BR 5030)	UND	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
16	MANDÍBULA MÓVEL 11 DENTES (BRITADOR BR 5030)	UND	1,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
40	MANDÍBULA MÓVEL FAÇO 8013 (26 DENTES)	UND	1,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
				Total	R\$ 6.140,00
				Total Geral	R\$ 29.824,50

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O contrato será a própria nota de empenho da despesa.

DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega da mercadoria será efetuada de forma integral em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Depto. de Licitações.

DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Garagem Municipal – Rua Silva Jardim, 824, em horário de expediente.

OBS.: Não serão aceitas, no momento da entrega, peças de marcas diferentes daquelas ofertadas na proposta vencedora.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.	Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2018	5	1	20	608	160	2012	1	333903919000000			MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	1472
											OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	151
											Manutenção Veiculos, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.	
2018	7	1	26	782	160	2012	1	333903039000000			MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1911
											MATERIAL DE CONSUMO	304
											Manutenção Veiculos, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.	

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 20 de abril de 2018.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal